



23

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência

Indexado	Visto
Publicado	Pai
Incluído	161.294	Visto
Conferido	Visto
ALTERAR	<input type="checkbox"/>	ARQUIVAR
PORTARIA N° 019/95 - GP		Visto

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso X, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

DETERMINAR que o pagamento de substituição por ocasião de férias, licenças, afastamentos e impedimentos regulamentares de titular de Cargo em Comissão ou Função Comissionada, será efetuado no mês subsequente ao do término da substituição, salvo quando este não ultrapassar o décimo dia do mês em referência.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de março de 1995.

Desembargador JOSE GOSSON
Presidente do TRE/RN